



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre alteração do Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal - Lei nº 1.765, de 28/09/94, e modificações posteriores.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referida autorização se faz necessária aumentar o quadro de servidores efetivos do município.

Solicitamos ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.
JOSÉ LUIS NIERI
DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores
NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2023

Dispõe sobre alteração do Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal - Lei nº 1.765, de 28/09/94, e modificações posteriores.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º fica alterado o Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal - que integra a Lei nº 1.765, de 28 de setembro de 1994, e modificações posteriores, no número de cargos da denominação do **Grupo Funcional Apoio Operacional** e do **Grupo Funcional Nível Universitário**, a seguir discriminado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	REF. INICIAL	REF. FINAL	Nº. CARGO
Apoio Operacional	Motorista	VIII-A	IX-I	50

GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	REF. INICIAL	REF. FINAL	Nº. CARGO
	Assistente Social I	X-A	XI-I	20
Nível Universitário	Farmacêutico I	X-A	XI-I	10
	Fisioterapeuta I	X-A	XI-I	10
	Médico Veterinário I	X-A	XI-I	10
	Psicólogo I	X-A	XI-I	20
	Terapeuta Ocupacional I	X-A	XI-I	5

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 13 de abril de 2023.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B05A-0428-AE57-D531

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 13/04/2023 16:52:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/B05A-0428-AE57-D531>